

1979 05.11.19 10:14 CMB




Presidente

**ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE BELÉM
GABINETE DO VEREADOR MARCIEL MANÃO**

Projeto de Lei Ordinária Nº _____/2019

Reconhece como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Belém, a EBD-Escola Bíblica Dominical e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM aprova e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Belém, a EBD-Escola Bíblica Dominical.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo/CMB, 05 de Novembro de 2019


Vereador Marciel Manão
Líder do PATRIOTA